



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 13.970/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **28 de março de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material para Eventos Culturais e Socioculturais, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI						
CNPJ/MF: 22.486.978/0001-48				TEL: (84) 3643-3823		
ENDEREÇO: Rua José Peixoto, 2000 – Emaús – Parnamirim RN						
REPRESENTANTE LEGAL: José Reinaldo Coelho Peixoto						
RG: 784.648 SSP/RN				CPF/MF: 466.698.684-74		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
18	Toalha Umedecida, em álcool etílico medindo 19cm x 16cm.	COPERALCOOL	UND	5.000	0,44	2.200,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalados e individualizados, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia/prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5.4. A Fornecedoradora deverá apresentar os bens com embalagem original em perfeito estado (íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), devendo nela constar a marca do produto.

5.5. Os bens deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir características compatíveis com a utilização a que serão submetidos. A ALRN poderá recusar qualquer produto em que se verificar a falta de qualidade ou de segurança ao uso, bem como vícios, sejam eles redibitórios ou não.

5.6. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa Fornecedoradora por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade desta pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, bem como por vícios de quantidade e/ou qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização. Aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Durante o período da validade/garantia, a Fornecedoradora se obriga a substituir o bem imediatamente e sem qualquer ônus para a ALRN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que o impeça de produzir a utilidade a que se destina, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a ALRN.

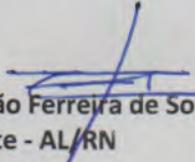
4.7.1. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Fornecedoradora, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

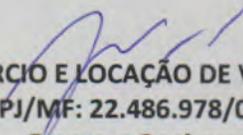
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN
Gestor


J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/MF: 22.486.978/0001-48
Empresa Registrada